



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3514 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

DECRETOS	01
AVISOS	02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	03
EXTRATOS CLCA	03



Assinatura Digital

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 135 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a não adesão do Município de Parnaíba ao Programa Piauí Saúde Digital instituído por meio do Decreto Estadual nº 22.571, de 27 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º, inciso III da referida lei, em consonância com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal a competência para o exercício da direção do Sistema Único de Saúde no âmbito dos municípios deverá ser exercida pela Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO ainda ser atribuição do Município a administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados em cada ano à saúde e a elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Plano de Saúde, conforme art. 15, incisos II e X da mesma lei;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 17, inciso III, da norma em comento, compete à direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios, além de executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no Art. 18, incisos I e II, que atribui à direção municipal do SUS a responsabilidade de planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde, assim como gerir e executar os serviços públicos de saúde, além de participar ativamente do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS em conjunto com a direção estadual;

CONSIDERANDO que os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme estipulado no Art. 2º, inciso IV da lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, têm como finalidade a cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que tais recursos, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º, serão destinados prioritariamente a investimentos na rede de serviços de saúde, abrangendo a cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar, bem como outras ações de saúde essenciais à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da população;

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO que o repasse dos recursos referidos no inciso IV do Art. 2º da mesma lei, será realizado de forma regular e automática aos Municípios, conforme preconizado pelo Art. 3º, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 35 da Lei nº 8.080/1990, que trata das condições para a transferência de recursos entre os entes federativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o estabelecido no Decreto Estadual 22.571, de 27 de novembro de 2023 que dispõe sobre o Programa Piauí Saúde Digital colide frontalmente com os dispositivos legais acima mencionados, e ainda com os princípios do pacto federativo e normas de cofinanciamento para Ações e Serviços Públicos de Saúde, estabelecidos na constituição federal, constituição estadual e normas legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o município de Parnaíba, Estado do Piauí, não realizará a adesão ao Programa Piauí Saúde Digital, instituído pelo Decreto Estadual 22.571, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica desde já a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, gestores dos recursos públicos municipais, autorizados a adotar as providências legais cabíveis ao fiel cumprimento deste decreto, especialmente quanto a garantia do cumprimento por parte do ente público estadual dos repasses constitucionais que pertencem ao município.

Art. 3º Adotadas as providências necessárias quanto à publicação, dê-se ciência ao ente público estadual da presente decisão, com cópia deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 04 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão da autoridade superior, em suspender o referido certame. **CUJA DATA DE ABERTURA ESTAVA MARCADA PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 08:30.** Está SUSPENSO por tempo indeterminado, em virtude de Readequação no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Quaisquer informações serão registradas no sistema eletrônico no site www.tce.pi.gov.br, e, tendo em vista necessidade de acompanhamento licitatório e imediato de informações complementares, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n° 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 04 de dezembro de 2023.

Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira

AVISOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSAVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO tipo Menor Preço por Item para eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS D'ÁGUA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), Secretaria de Educação (SEDUC), Secretaria de Gestão (SEGES), Secretaria de Saúde (SESA) e Empresa Parnaibana de Serviços (EMPA), da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal n.º 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item. **Início de acolhimento de propostas 05/12/2023. Abertura das propostas, 15/12/2023 às 09:30. Início da sessão de disputa de preços, 15/12/2023 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n° 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br. LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 04 de dezembro de 2023.


Bruna Miranda Gomes
Pregoeira
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 04/12/2023 A DATA DE ABERTURA: 14/12/2023 às 09:00 DATA DA DISPUTA: 14/12/2023 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n° 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 30 de novembro de 2023.


PRISCYLLA VAZ
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 14/2023, na modalidade **CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS**, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BAIRROS, RUAS, LOGRADOUROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, ASSIM COMO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS APLICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

LICITANTE VENCEDOR: CASTRO & ROCHA LTDA

CNPJ: 32.185.141/0001-12

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 21.876.336,91 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavo).

Parnaíba (PI), 04 de Dezembro de 2023.

CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Parnaíba - PI

EXTRATO DE CONVÊNIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONVÊNIO N° 30/2023

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE;

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONVENIENTE: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE;

CNPJ: 06.157.076/0001-45;

OBJETO: Celebração de Convênio entre o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte e a Prefeitura de, para a realização do projeto "ARTE E CULTURA NA COMUNIDADE", em escolas do município de Parnaíba, através da emenda impositiva nº 007/2023, conforme Lei nº 3.825 de 14 de setembro de 2023, período conforme o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação;

ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 30/2023- PMP/PI;

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1553; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01; Fonte de Recursos: 500/200/000;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública



